



# SEMEANDO

PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA - VIÇOSA/MG OUTUBRO 2022 - ANO XXI Nº 273

## Guardiã do Brasil

Uma pescaria que fez transbordar o simples fato do encontro da Imagem de Nossa Senhora nas águas do Rio Paraíba. Mais do que o episódio ocorrido, a Mãe Santíssima veio reescrever a História do Brasil. A mensagem que Deus nos revela, por meio de Nossa Senhora da Conceição, enegrecida pelas águas do leito daquele rio, remete-nos à triste realidade da escravidão dos negros em nossa Pátria e do preconceito racial que persiste sustentado pela ausência do verdadeiro amor ao próximo. Sua voz materna cala-nos a alma e elucida o discernimento para recordar que somos um povo de irmãos e irmãs.

Da tenuidade do cotidiano brotam vivos sinais de Deus. Foi assim que, em 1717, três pescadores, Filipe Pedroso, Domingos Garcia e João Alves, ao lançarem suas redes para pescar nas águas do Rio Paraíba, colheram a Imagem de Nossa Senhora da Conceição, no lugar denominado Porto do Itaguassu, interior de São Paulo. A imagem, escurecida pelas águas, veio mostrar como Nossa Senhora está ao lado dos que sofrem, pois a escravidão grassava, ultrajando a dignidade de tantas pessoas. Os inúmeros fatos que decorreram do episódio fizeram aquela devoção prosperar sobremodo. Por isso, a 16 de julho de 1930, o Papa Pio XI declarou e proclamou Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Na Carta Apostólica Rosarium Virginis Mariae, depois de indicar a Virgem Santíssima como Mestra na contemplação do rosto de Cristo, São João Paulo II inseriu no Rosário as Bodas de Caná, como Segundo Mistério da Luz. Com isto, pôde assegurar que Maria guia-nos para Cristo, uma vez que disse: "Façam tudo o que Jesus lhes disser" (Jo 2, 5).

É a solidariedade da Mãe, ouvinte e testemunha da Palavra de Deus, levando-nos à Mesa do Pão Partilhado: "Maria viveu a dimensão sacrificial da Eucaristia, desde a profecia de Simeão (Lc 2,34s). Ela nos ensina a colocar em prática o Evangelho: 'Fazei isto em memória de Mim' (Lc 22,19). No 'memorial' do Calvário, está presente tudo o que Cristo realizou na Sua paixão e morte. Por isso, não pode faltar o que Cristo fez para com Sua Mãe em nosso favor. (...) 'Eis tua Mãe' (Jo 19,26s). Maria está presente, com a Igreja e como Mãe da Igreja, em cada uma das celebrações eucarísticas" (Ecclesia de Eucharistia, 55ss). A autêntica devoção a Nossa Senhora está centrada na Eucaristia e atualiza continuamente esta gratuidade. Longe de ser uma piedade superficial, podemos afirmar que Ela se tornou um lugar teológico de crescimento na fé. Os sinais demonstram a eficácia desta devoção, uma vez que quem tudo realiza é o próprio Senhor, através da onipotência suplicante de Nossa Senhora Aparecida, que a configura como GUARDIÃ DO BRASIL.

Padre Paulo Dionê Quintão - Pároco

## A Igreja é missão

Sereis minhas testemunhas  
(At 1,8)



Outubro se caracteriza como o Mês Missionário e tem por objetivo recordar que a Igreja é Missionária, se assim não o fosse, nem Igreja ela seria.

Jesus nos envia em missão aos quatro cantos do mundo, pois o Evangelho de Cristo não pode ficar parado.

O caráter missionário nos põe em sentinela para descobrir os "areópagos" que nos desafiam para fermentar com o Evangelho o coração da humanidade.

## Agenda

**1 a 4 - Tríduo e Festa de São Francisco de Assis**

**3 a 11 - Novena de Nossa Senhora Aparecida**

4 - Missa na Capela do Lar dos Velinhos: 15 horas

4 - Missa com os Recuperandos da APAC: 19 horas

5 - Missa na Capela do Hospital São Sebastião: 17 horas

8 - Reunião do Ministério da Esperança: Sala do Sagrado: 8 horas

8 - Reunião do MECE: Sala do Sagrado Coração, 14 horas

**12 - Solenidade de Nossa Senhora Aparecida:**

Missa no Santuário: 7h, 15h e 19h

11h - Batismo; 17h - Consagração; 18h - Saída da Procissão

Missa no Santo Antônio: 9 horas

Missa Campal na Praça dos Passos: 18h30

25 - Ministério da Coordenação Pastoral, Sala do Sagrado: 20 horas

### Santas Missas e demais Celebrações

**Santuário Santa Rita de Cássia:**

Segunda a sexta-feira: 15h e 19h; sábados: 7h e 19 horas

Domingos: 7h, 10h, 17h e 19h30 - Batismo: 11h30

**São Paulo Apóstolo:** Aos sábados, às 19 horas

**Santo Antônio:** Aos sábados, às 19h e aos domingos, às 9 horas

**Senhor dos Passos e São Vicente de Paulo:** Aos domingos, às 8h30

**Santa Clara:** No primeiro, terceiro e quinto domingos, às 10 horas

**São Francisco de Assis:** No segundo e quarto domingos, às 10h

**Nossa Senhora de Lourdes:** Aos domingos, às 18 horas

## Tríduo e Festa de São Francisco de Assis

1º a 4 de outubro de 2022

**Local: Centro Pastoral São Francisco de Assis – 19h30**

Paróquia Santa Rita de Cássia - Bairros: Coelhas e Sol Nascente

**Tema: Com São Francisco de Assis, caminhar juntos, na perfeita alegria de uma Igreja Sinodal, rumo ao Reino de Deus.**

**1º Dia – Sábado – 1º de outubro**

19h30 - Celebração Eucarística

**Tema:** Sinodalidade e escuta: Abertura para a participação no planejamento e ação pastoral.

Participação especial: Comunidade Santa Clara, Santuário e Passos

**2º Dia – Domingo – 2 de outubro**

10h - Celebração Eucarística

**Tema:** Sinodalidade e iniciação à Vida Cristã (IVC): Caminhar juntos para uma catequese animada pela Sagrada Escritura, cujo centro é Jesus Cristo .

Participação especial: Fraternidade Santa Cruz (Ordem Franciscana Secular), Comunidade São Paulo Apóstolo e N. Senhora de Lourdes

**3º Dia – Segunda-feira – 3 de outubro**

19h30 - Celebração Eucarística

**Tema:** Sinodalidade e iniciação à Vida Cristã (IVC): Caminhar juntos para rumo a uma catequese que celebra a fé.

Participação especial: Comunidades Santo Antônio e São Vicente de Paulo/Cristo Rei; Grupo de Reflexão, Pastoral do Batismo, Pastoral da Esperança e Apostolado da Oração.

**Terça-feira - 4 de Outubro**

**Festa de São Francisco de Assis**

19h – Procissão de São Francisco de Assis em seguida, MISSA FESTIVA com transmissão pelas Redes Sociais da Comunidade.

### NA CASA DO PAI

Albertina Tomé  
Alcides Alves  
Alex Alberto de Assis  
André Luiz Reis Dias  
Antônio Arnaldo Valentino Cruz  
Antônio Tereza Gonzaga  
Carlos Roberto Damasceno  
Cristiano Jacir Pereira  
Dairel José Hosten Portes  
Darllan Soares Pedro Santiago  
Edson Cordeiro  
Evaldo de Oliveira Fernandes  
Gabriela Mazioli Braga  
Geraldo de Abreu Sodré  
Hermínia Sabina Zanotti  
Iasmin Menezes Lima de Rezende  
Ilda Guimarães  
Iolanda Maria José Pacheco  
Jaime Gonçalves Fontes  
José Eugênio Bonjour  
José Gomes da Paixão  
José Luís Siqueira Barbosa  
José Macedo dos Santos  
Laurindo da Silva

Licínio Pires  
Luzia Alves Sandra P. de Souza  
Magali Paires Clea Machado  
Manoel Antônio da Silva  
Maria Alice Bibiano  
Maria Aparecida B. Gomes  
Maria Aparecida Duarte  
Maria Auxiliadora Silva Pereira  
Maria Cecília Q. P. Cardoso  
Maria da Glória Silva Rodrigues  
Marília Catarina Torres Oliva  
Mário Witoszynski  
Maristela Santana  
Nathália Saraiva Ribeiro  
Rodrigo Viana Rabelo  
Sander Martins  
Sandra Pereira de Souza  
Saulo Alvim  
Therézinha Lopes de Almeida  
Ulisses Duarte Teixeira  
Valéria Cristina R. Costa  
Vanda da Conceição Lopes  
Wagner de Anelo Ferreira

## A misericórdia de Jesus

Cônego José Geraldo Vidigal de Carvalho\*



Diante da multidão que viera ter com Ele do outro lado do mar da Galileia, Jesus disse a Filipe: “Onde compraremos pães para que esses tenham o que comer?” (Jo 6,1-15). As soluções humanas eram precárias, e deu-se então a multiplicação dos pães e dos peixes. Uma primeira reflexão que esse episódio oferece é que a religião de Cristo não é um vago idealismo, um espiritualismo desencarnado. Há no cristianismo uma estreita relação entre Deus e todo o ser humano, corpo e espírito. Através do alimento oferecido por Jesus a quase cinco mil pessoas, o divino Redentor mostrou a atenção para com a vida. A Ele não agrada nunca a fome de sua criatura. Deseja sempre uma existência venturosa por meio do uso adequado dos bens terrestres. Infelizmente, nem todos sabem bem se aproveitar de tudo que o Criador lhes oferece, além do problema mundial de multidões, em tantas regiões, que morrem por não terem o que comer. É um desafio para todos os cristãos o desenvolvimento solidário. A Igreja nunca ficou indiferente perante aqueles que não têm um mínimo que é necessário para a manutenção da vida, ou seja, uma multidão de famintos constituída por crianças, mulheres, idosos, imigrantes, desempregados. Admirável a solicitude dos cristãos de todos os tempos testemunhando a seus irmãos necessitados o amor de Cristo dentro da lógica do Evangelho. Seguidores de Cristo sempre lutando contra a desigualdade social, fruto da ambição dos poderosos. Felizmente, as obras sociais, tão numerosas em todas as Paróquias, fazem eco a esta ação misericordiosa, e cada um de nós deve colaborar neste esforço para atender aos mais necessitados que precisam restaurar sua saúde, sua dignidade e sua vida. As obras sociais oferecem uma maneira de um doar consequente, ou seja, doação para aqueles que, realmente, passam por dificuldades e não se entregam à indolência. Trata-se de fazer o impossível com o possível de cada um, inclusive, evitando gastos supérfluos para poder ajudar os outros. Deus quer ter necessidade de cada um de nós para agir em benefício do próximo. Ele não dispensa nunca a mediação humana, e o menor dos gestos de caridade ajuda a transformar a comunidade na qual se vive. No episódio da multiplicação dos pães e dos peixes, percebe-se a fecundidade da partilha. Diz o Evangelista que Jesus tomou cinco pães e dois peixes e os multiplicou para todos que ali se achavam, e todos ficaram saciados. A cooperação com as obras sociais da Igreja não apenas permite a muitos restaurar suas forças físicas, mas também engrandece a quem faz para isto suas ofertas generosas. É o que bem exprime o axioma: “Há mais alegria em ofertar do que em receber”. A partilha não é somente uma exigência vital para o próximo, mas o único caminho de uma fecundidade pessoal e coletiva, comunitária. Por isto, nem se pode esquecer também do significado eucarístico do episódio do Evangelho de hoje. Jesus operou um grande milagre saciando a fome daquela multidão que se reunira em torno d’Ele. Entretanto, muito mais admirável através dos tempos é a multiplicação de Seu corpo, sangue, alma e divindade através da Eucaristia, visando saciar a fome espiritual de seus seguidores. Ele afirmaria: “Eu sou o pão da vida, quem come deste pão viverá eternamente”. O que Ele apançou se deu na última ceia, quando, tomando o pão em Suas mãos, deu esta ordem aos apóstolos e a todos os seus sucessores: “Tomai e comei, isto é o Meu corpo”. Para os males espirituais, para a caminhada rumo à vida eterna, o cristão se sustenta com este alimento celestial. Cumpre então a cada um ter fome de Deus. A Eucaristia é o pão para esta jornada terrestre rumo à Jerusalém celeste. Cumpre mentalizar o que diz um dos mais belos cânticos eucarísticos: “Se o homem deseja viver feliz, não deixe de ouvir o que a Igreja diz: procure sempre se aproximar do Deus feito pão para nos salvar. Quem come este pão sempre viverá, pois Deus nos convida a ressuscitar. Oh! Vinde todos, comei também o pão que encerra o sumo bem”.

\*Professor no Seminário de Mariana durante 40 anos

## SEMEANDO

santarita\_vicosa@yahoo.com.br

www.facebook.com/paroquiasantaritavicosa

Site:www.santaritavicosa.com.br

Secretaria Paroquial

Praça Silvano Brandão, s/n - Tel.: 3891-5191

Rua Benjamim Araújo, 28 - Tel.: 3891-1266

Equipe:

Eliane  
Maura  
Vânia  
João Batista  
Padre Dionê  
PASCOM

**Colaboradores:** Cônego Vidigal e Padre Cassimiro

## Confraternização: Dia do Catequista

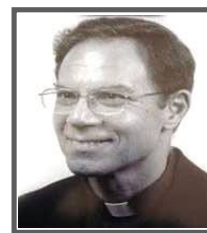


## A Vida Consagrada (40)

Padre José Cassimiro Sobrinho\*

### A demissão mediante decreto por delitos específicos

Esta segunda modalidade prescrita para a demissão de um religioso, membro de um Instituto, exige dois procedimentos: os delitos específicos apresentados pelo Ordenamento jurídico (1) e a Instrução dos fatos, previstos e orientados pela lei da Igreja (2).



1- Os delitos previstos no Código de Direito Canônico para a demissão de um religioso, mediante decreto, são:

1.º- O concubinato e outros pecados contra o sexto mandamento do decálogo (cf. cânon 1395). O concubinato é o comércio carnal entre um homem e uma mulher, com o propósito, pelo menos, implícito de permanecerem no mútuo uso do corpo. Com isso, instaura-se entre eles algo semelhante à vida conjugal, mesmo que falte o ânimo marital. Este estado pode acontecer mesmo que um ou os dois concubinos estejam casados com outras pessoas.

Quanto às outras violações graves contra o sexto mandamento, o arrependimento e a emenda podem evitar a demissão. O juízo compete ao Superior maior, o qual providenciará outros meios para a correção da pessoa, a restituição da justiça e a reparação do escândalo.

2.º- Homicídio, rapto ou sequestro, mutilação e ferimento grave de uma pessoa (cânon 1397). O homicídio aqui mencionado é o doloso, ou seja, aquele cujo agente teve a intenção de praticá-lo de modo consciente e com vontade deliberada. O rapto ou sequestro é a condução de uma pessoa, contra a sua vontade, para um lugar, onde permanece sob a vontade do raptor. A mutilação é o corte de algum membro ou de alguma parte do corpo de uma pessoa, contra a sua vontade. Ferimentos graves são incisões provocadas por outrem em um órgão ou parte do corpo, contra a vontade da pessoa.

3.º- O aborto, seguido de seu efeito – “effectu secuto” (cânon 1398). O aborto é a interrupção dolosa da gestação, com expulsão ou não do feto. Diferente do aborto natural, causado por doença ou outras causas naturais. Doloso é o aborto praticado com a intenção deliberada e consciente de matar o nascituro. Um crime odioso e nefando.

2- A Instrução do decreto é confiada ao Superior maior que deve ser assistido por um notário. Esta instrução se compõe de dois elementos essenciais: a realidade dos fatos e a sua imputabilidade.

Os fatos devem ser comprovados, ouvindo o religioso sobre a questão e reunindo outras provas, como testemunhos, documentos e outras oportunas indagações.

A imputabilidade deve ser acertada, tendo em conta os cânones 1321 a 1325, sobre as circunstâncias do delito, que o tornam mais grave, menos grave e que até o eximem de culpa. Como se trata de delitos, não é prevista a admoestação prévia.

O Superior que realiza a instrução tem uma dupla obrigação: 1) notificar, devidamente, ao religioso a acusação e as provas; 2) dar-lhe a mais ampla faculdade de defesa, inclusive, o direito de ser assistido por um advogado.

Todos os autos da investigação devem ser assinados pelo Superior maior e pelo notário. As respostas do religioso devem ser assinadas por ele. Caso ele não possa ou se recuse a assinar, isto deve ser anotado nos autos (cf. cân. 1473). Completada a Instrução, todos os atos devem ser enviados ao Moderador Supremo, com as assinaturas de todos que participaram do ato judicial, indicando também o lugar, o dia, o mês e o ano que a instrução foi realizada.

\*Doutor em Direito Canônico

# Aconteceu... Acesse... Curta... e Compartilhe

## Novena e Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos



**Assembleia Vicentina**

**Plenário da Reflexão**



**Curso de Eletricista**

**Jubileu de Diamante MCC  
Cursilhistas em Aparecida-SP**

